



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

Às 08:00 horas do Décimo Quarto dia do mês de Março de dois mil e Vinte e Dois (14/03/2022), reuniram-se o Pregoeiro do município de Porto dos Gaúchos/MT, senhor Alessandro Isernhagen Hydalgo, com sua equipe de Apoio: senhor Lucas Daniel Martins Ribeiro, instituídos pela portaria nº. 002/2022 de 10/01/2022, juntamente com os representantes legais das empresas concorrentes para abertura e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022**, referente ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.** O Pregoeiro recebeu da proponente os envelopes juntamente com os credenciamentos, onde se apresentaram para concorrer ao certame a empresa, **VANDER DE OLIVEIRA GOMES 02376468116 CNPJ Sob o nº 17.701.318/0001-00** representada pelo senhor Vander de Oliveira Gomes. **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI. CNPJ Sob o nº 17,141,343/0001-79.** Representada pelo senhor Maikel Osvaldo Clemente. Onde após o credenciamento, Dado o horário previsto iniciou-se a sessão com o julgamento das propostas de preços (ENVELOPE 01). Após a fase de lances registra-se:

LOTE 01				VANDER DE OLIVEIRA GOMES 02376468116 CNPJ Sob o nº 17,701,318/0001-00 (J V ESPORTE)			MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI. CNPJ Sob o nº 17,141,343/0001-79 (EVOLUTION)		
MATERIAIS ESPORTIVOS				R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
Item	Qtde.	Un.	Descrição						
1	80	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO	195,00	15.600,00	1	200,00	16.000,00	2
2	50	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	378,00	18.900,00	1	380,00	19.000,00	2
3	60	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY	195,00	11.700,00	1	200,00	12.000,00	2
				Menor R\$	46.200,00		Menor R\$	47.000,00	

Em seguida, passou-se para a análise dos envelopes da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), onde a empresa **VANDER DE OLIVEIRA GOMES 02376468116 CNPJ Sob o nº 17.701.318/0001-00.** Apresentou certidão de falência e concordata de pessoa física ao invés de pessoa jurídica como pede no edital no item **"7.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93): c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (Lei 8.666/93 – art. 31 –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

inciso II);” Decide o Pregoeiro e a equipe de apoio pela Inabilitação da empresa pela apresentação irregular da certidão de falência.

A empresa **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI. CNPJ Sob o nº 17,141,343/0001-79.** Estava de acordo com as exigências do Edital do referido certame. Sagrando-se portanto vencedora em todos os Itens. Nada mais havendo a tratar, quando são 09:10 horas do mesmo dia, encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.

Alessandro Isernhagen Hydalgo
Pregoeiro

Lucas Daniel Martins Ribeiro
Equipe de Apoio

VANDER DE OLIVEIRA GOMES 02376468116
CNPJ Sob o nº 17.701.318/0001-00
Vander de Oliveira Gomes.

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI.
CNPJ Sob o nº 17,141,343/0001-79.
Maikel Osvaldo Clemente.